



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG.SGPES Nº 78/2020

Revoga o [ATO CSJT.GP.SG.SGPES Nº 50/2020](#) e posterga data para a realização da prova oral de candidata do Concurso Público para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto realizado pelo TRT da 8ª Região – C-334, em cumprimento à decisão judicial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a decisão proferida na APELAÇÃO CÍVEL 0039122-87.2016.4.01.3300/BA pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Considerando o Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região – C-334, publicado no Diário Oficial da União de 26/02/2015, tendo como diretriz a realização dos exames orais em ambiente presencial;

Considerando o artigo 7º da [Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020](#), o qual veda a aplicação de provas de concursos públicos em andamento, qualquer que seja a fase a que esteja relacionada, no âmbito de qualquer órgão do Poder Judiciário, durante o período de “Plantão Extraordinário” previsto na mesma Resolução,

RESOLVE

Art. 1º Revogar o [ATO CSJT.GP.SG.SGPES Nº 50, de 17 de março de 2020](#).

Art. 2º Ato da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho designará data para realização da prova oral (sub judice) da candidata JULIANA LIMA DE BRITO quando afastado o óbice decorrente do art. 7º, da [Resolução CNJ nº 313/2020](#), e as condições epidemiológicas permitirem o retorno das atividades presenciais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 1º de junho de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.